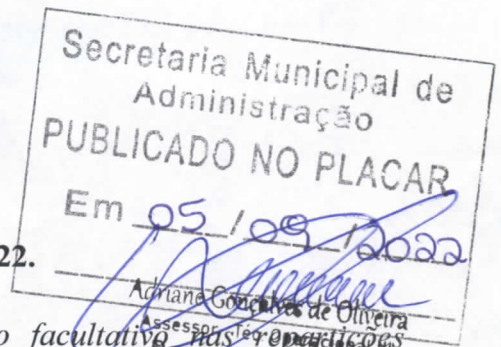




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.070, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gurupi no dia 09 de setembro de 2.022 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude dos feriados da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 09 de setembro de 2.022 (sexta-feira), posterior ao feriado nacional da Independência do Brasil e ao dia de Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Estado.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal